



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 134/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1100/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ – PEM, CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ – CCM E SHELTER DA CCM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP.**

**PROTOCOLO nº 15.630.926-5**

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADA: SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, 778, bairro Zona 41, Maringá/PR, CEP: 87065-290, neste ato representado por Sr. **JOSEMAR RODRIGUES ALVES**, RG nº 5.829.949-9 SSP/PR e CPF nº 958.701.139-20, SócioAdministrador, residente e domiciliado na Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, apto. 904, bairro Zona 07, Maringá/PR, CEP: 87020-035.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,9510% do contrato nº 1100/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:**

Fica aditado o contrato em aproximadamente 24,9510% (vinte e quatro inteiros e nove mil quinhentos e dez décimos de milésimos por cento), visando o acréscimo no quantitativo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 134/2019.

LOTE 05 - CCM - Casa de Custódia de Maringá							
Tipo de refeição	Qtde atual	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde c/aditamento	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	1.011	1,11	1.122,21	409.606,65	1.263	1.401,93	511.704,45
Almoço	1.011	4,34	4.387,74	1.601.525,10	1.263	5.481,42	2.000.718,30
Janta	1.011	4,34	4.387,74	1.601.525,10	1.263	5.481,42	2.000.718,30
Lanche noite	43	0,30	12,90	4.708,50	53	15,90	5.803,50
<b>Total</b>		10,09	9.910,59	3.617.365,35		12.380,67	<b>4.518.944,55</b>

LOTE 05 - CPIM - Colônia Penal Industrial de Maringá							
Tipo de refeição	Qtde atual	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde c/aditamento	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	428	1,11	475,08	173.404,20	535	593,85	453.330,00
Almoço	428	4,34	1.857,52	677.994,80	535	2.321,90	1.264.725,00
Janta	428	4,34	1.857,52	677.994,80	535	2.321,90	1.143.180,00
Lanche noite	18	0,30	5,40	1.971,00	22	6,60	1.051,20
<b>Total</b>		10,09	4.195,52	1.531.364,80			<b>2.862.286,20</b>

LOTE 05 - PEM - Penitenciária Estadual de Maringá							
Tipo de refeição	Qtde atual	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde c/aditamento	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	557	1,11	618,27	225.668,55	696	772,56	281.984,40
Almoço	557	4,34	2.417,38	882.343,70	696	3.020,64	1.102.533,60
Janta	557	4,34	2.417,38	882.343,70	696	3.020,64	1.102.533,60
Lanche noite	40	0,30	12,00	4.380,00	50	15,00	5.475,00
<b>Total</b>		10,09	5.465,03	1.994.735,95			<b>2.492.526,60</b>

LOTE 05 - SHELTER - CCM							
Tipo de refeição	Qtde atual	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde c/aditamento	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	120	1,11	133,20	48.618,00	150	166,50	60.772,50
Almoço	120	4,34	520,80	190.092,00	150	651,00	237.615,00
Janta	120	4,34	520,80	190.092,00	150	651,00	237.615,00
Lanche noite							
<b>Total</b>		9,79	1.174,80	428.802,00			<b>107.200,50</b>
<b>Valor Aditado</b>				<b>Em 24,9510 %</b>			<b>1.889.356,80</b>
<b>Valor Global Atual</b>				<b>7.572.268,10</b>	<b>Novo Valor Global</b>		<b>9.461.624,90</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 134/2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do aditamento do contrato é de **R\$ 1.889.356,80 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta seis reais e oitenta centavos)** passando o valor total do contrato de R\$ 7.572.268,10 (sete milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) para **R\$ 9.461.624,90 (nove milhões quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.4383**, Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa: 3390.39** – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, **fonte 100 e/ou 101**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 12 de julho de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Josemar Rodrigues Alves**  
**SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP**